

~~DECRETO~~ LEI Nº 10

Concede aforamento Perpetuo Gratuito

A Câmara Municipal de Porto Montenegro

Decreto:- Art.º 1.º. Fica o poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente o foramento perpetuo no cemiterio local a todos os Ex. Prefeitos ali sepultados, mediante requerimento de pessoa interessada.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porto Martins
em 20 de Outubro de 1952.: (ass.) Mário Teixeira Codor-
riz, Presidente, Algair Camargo Santos, 1º secretário e
Vencio Lorio, 2º secretário.